

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ESPÍRITO SANTENSE - AEBES
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ PVC
LAMINADO

1. OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Contratar empresa de prestação de serviços de confecção de crachás PVC Laminado, para identificação dos funcionários e registro de ponto eletrônico.

2. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES - Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves.

Endereço: Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828.

Nº de funcionários até a presente data: 1.590 (um mil quinhentos e noventa) funcionários.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa de prestação de serviços de confecção de crachás PVC Laminado, com preenchimento de dados variáveis, policromia frente e verso, e cartão de aproximação MIFARE 1K, com preenchimento 0/1 (em preto), suporte PVC duplo, rígido transparente e jacaré de alça silicone mediante a previa requisição da Contratante.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de confecção de crachás PVC Laminado, com preenchimento de dados variáveis, policromia frente e verso, e cartão de aproximação MIFARE 1K, com preenchimento 0/1 (em preto), suporte PVC duplo, rígido transparente e jacaré de alça silicone mediante a previa requisição da Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá efetuar a entrega do serviço no prazo de 3 dias úteis após a solicitação da contratante, que ocorrerá através de envio por e-mail dos dados dos crachás a serem confeccionados.

A contratada somente poderá utilizar os dados recebidos para serviços objeto deste contrato.

Fornecer no ato da assinatura deste instrumento e, manter atualizados os seguintes documentos:

- Contrato Social e suas alterações;
- Certidões de regularidade fiscal que comprovem status "negativo" junto à Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretaria Municipal de Finanças de Vitória, neste Estado do Espírito Santo ou da sede da CONTRATADA;
- Comprovação de vínculo societário, contratual ou empregatício de todos os profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse contrato.

Fornecer à CONTRANTANTE, sempre que solicitado, certidões de regularidade fiscal que comprovem a manutenção da situação de adimplência e/ou regularidade junto à Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretaria Municipal de Finanças, neste Estado ou da sede da CONTRATADA.

6 - CONTRATO

- Apresentar junto a cotação o modelo de contrato, anexos e outros documentos necessários ao fechamento do contrato;
- Apresentar os serviços não contemplados por este contrato;
- Apresentar quais os motivos que geram rescisão contratual;

7. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato é de 12 (doze) meses.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados, acrescida das certidões negativas abaixo, que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, sendo pago em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da nota fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa à parte que solicitar a rescisão.

11.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- A. Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- B. Falência, recuperação judicial e insolvência de qualquer uma das partes;
- C. Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.
- D. Pela rescisão do contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza.

12. REFERÊNCIAS

Anexar a proposta com no mínimo de 02 (duas) cartas de grandes clientes atestando a capacidade técnica e satisfação do atendimento prestado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail compras@hejsn.aebes.org.br até 10 (dez) dias após a publicação junto com o modelo de contrato da operadora.